

CÂMARA MUNICIPAL



ESTRELA D'OESTE – Estado de São Paulo

EDIFÍCIO "VEREADOR JOSÉ GASPAS RUAS"

Avenida São Paulo, 481 - Fones: 3833-1442 / 3833-3484

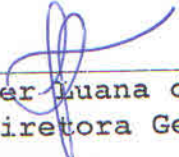
COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 02/2023

INTERESSADO: Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de assistência na substituição, instalação, reinstalação de componentes eletrônicos, com manutenção preventiva e reparos técnicos nos microcomputadores, nobreaks, periféricos, servidores, manutenção básica de impressoras e demais equipamentos de informática da Edilidade, quando necessário, e em casos emergenciais, quando for solicitado pela Câmara.

Estrela d'Oeste, 12 de dezembro de 2022.



Jenifer Luana da Silva
Diretora Geral



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,


Venho através desta solicitar de Vossa Excelência a autorização para Contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados de assistência na substituição, instalação, reinstalação de componentes eletrônicos, com manutenção preventiva e reparos técnicos nos microcomputadores, nobreaks, periféricos, servidores, manutenção básica de impressoras e demais equipamentos de informática da Edilidade, quando necessário, e em casos emergenciais, quando for solicitado pela Câmara, referente ao exercício de 2023, pelo período de 12 meses.

Tem-se que o trabalho de assistência técnica nos microcomputadores e equipamentos de informática da Edilidade é de relevada importância, para evitar possíveis ataques cibernéticos. Sem contar também o alto desempenho e a durabilidade dos dispositivos quando há a devida manutenção.

Diante do exposto, a contratação de Empresa no segmento se torna necessária.

Assim, diante das considerações, consulto Vossa Senhoria, para as providências que se fizerem necessárias para a contratação de empresa para prestação dos serviços à Câmara.

Atenciosamente,



Jenifer Luana da Silva
-Diretora Geral-



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Despacho :-

Ao Senhor Encarregado de Licitação:

Proceda a pesquisa de preços para contratação do serviço solicitado, objetivando a realização pelo menor preço.

Realizada a pesquisa, retorne à esta Presidência.

Estrela d'Oeste, 14 de dezembro de 2.022.

André Pelarin

-Presidente-

ESTRELA D'OESTE



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Senhor Presidente:-

Conforme despacho de Vossa Senhoria, procedi a cotação de outros fornecedores igualmente aptos à Prestação de Serviços técnicos especializados de assistência na substituição, instalação, reinstalação de componentes eletrônicos, com manutenção preventiva e reparos técnicos nos microcomputadores, nobreaks, periféricos, servidores, manutenção básica de impressoras e demais equipamentos de informática da Edilidade, quando necessário, e em casos emergenciais, quando for solicitado pela Câmara, referente ao exercício de 2023, pelo período de 12 meses, conforme segue:

1. Razão social: João Luis Osti da Silva 38064306833, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.367.640/0001-95, nome fantasia: "Bytotech Informática", que apresentou o valor mensal de R\$1.150,00, e global de R\$13.800,00;
2. Razão social: CNA Eletrônica Estrela d' Oeste Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.061.061/0001-24, que apresentou o valor mensal de R\$980,00, e global de R\$11.760,00;
3. Razão Social: Wilson Alexandre Benacci 29375164837, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.994.117/0001-33, nome fantasia: "Wilson Alexandre Benacci", que apresentou o valor mensal de R\$900,00, e valor global de R\$10.800,00.

Segundo a Cotação realizada em empresas do ramo temos o menor valor total/global de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, conforme orçamentos encartados.

Aguardo providências de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Estrela d'Oeste/SP, 27 de dezembro de 2022.



Jenifer Luan da Silva
Diretora Geral



WB GRUPO

EVENTOS – INFORMÁTICA – PUBLICIDADE

23.994.117/0001-33

CLIENTE

CAMARA MUNICIPAL
56.367.634/0001-31

ESTRELA D'OESTE

CATEGORIA

INFORMÁTICA

- VENDAS
- MANUTENÇÃO

EVENTOS

- SHOWS ARTISTICOS
- SOM
- ILUMINAÇÃO
- ESTRUTURAS

- PALCO
- BANHEIRO QUIMICO
- GERADOR

- CONTROLE DE ACESSO
- CONVITES DE ENTRADA
COM CÓDIGO DE BARRAS

- FICHA DO BAR
INFORMATIZADA COM
- CARTAZES

- PANFLETOS

- PULSEIRAS IDENTIFICAÇÃO

- PROMOTOR DE EVENTOS

ORÇAMENTO

| QUANT | UN. | DESCRIÇÃO | VR UNIT | VR TOTAL |
|-------|-----|--|---------|----------|
| | | | R\$ | R\$ |
| 1 | PÇ | Prestação de serviços técnicos especializados de assistência na substituição, instalação, reinstalação de componentes eletrônicos, com manutenção preventiva e reparos técnicos nos microcomputadores, nobreaks, periféricos, servidores, manutenção básica de impressoras e demais equipamentos de informática da Edilidade, quando necessário, e em casos emergenciais, quando for solicitado pela Câmara Municipal Estrela d Oeste. | 900,00 | 900,00 |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |

TOTAL MENSAL R\$ 900,00

OBS:

WILSON ALEXANDRE BENACCI

23.994.117/0001-33
WILSON ALEXANDRE BENACCI
29375164837
Av. São Paulo, nº 660 - Centro
CEP 15650-000 - Estrela d'Oeste-SP

ESTRELA D'OESTE

15/12/2022 00:00

(17) 9 9715-8135(wats) - WBENACCI@GMAIL.COM - WWW.WBGRUPO.COM

RUA SALVADOR, 355 - JD ALVORADA - ESTRELA D'OESTE-SP - 15650-000

CNA
ELETRÔNICA

CNA Eletrônica Estrela d'Oeste Ltda - ME

Tel: (17) 3833.1588 - 99715.5083 - E-mail:
dilsocarlio@hotmail.com

Av. São Paulo, 867 - Centro - Estrela d'Oeste-SP Cep. 15650-000
CNPJ - 18.061.061/0001-24

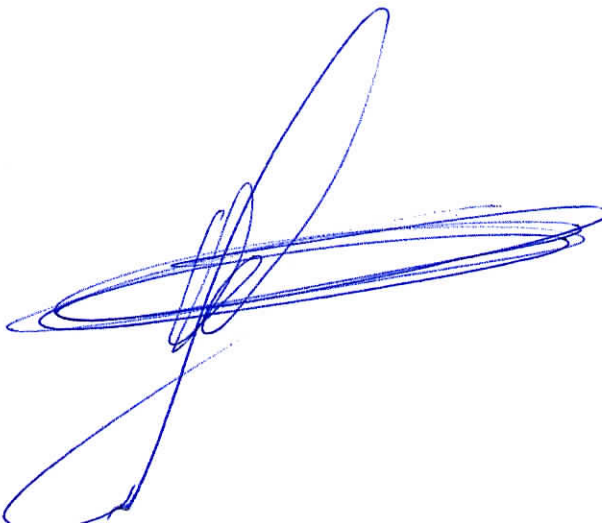
ORÇAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
CNPJ: 56.367.634/0001-31

Prestação de serviços técnicos especializados de assistência na substituição, instalação, reinstalação de componentes eletrônicos, com manutenção preventiva e reparos técnicos nos microcomputadores, nobreaks, periféricos, servidores, manutenção básica de impressoras e demais equipamentos de informática da Edilidade, quando necessário, e em casos emergenciais, quando for solicitado pela Câmara Municipal Estrela d Oeste.

TOTAL MENSAL----- R\$ 980,00

ESTRELA D'OESTE 15 DEZEMBRO 2022





BYTETECH
INFORMÁTICA
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

*Agilidade,
compromisso e
qualidade!*

JOAO LUIS OSTI DA SILVA
BYTETECH INFORMÁTICA
CNPJ: 24.361.640/0001-95
AVENIDA SÃO PAULO, 670, CENTRO
CEP: 15650-000
ESTRELA D' OESTE/SP
FONE: (17) 99634-0373 - (17) 99636-7650

ORÇAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
CNPJ: 56.367.634/0001-31

SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

VALOR TOTAL R\$ 1.150,00

ESTRELA D' OESTE, 15/12/2022

JOAO LUIS OSTI DA SILVA:3806430683
3

Assinado de forma digital
por JOAO LUIS OSTI DA
SILVA:3806430683
Dados: 2023.01.20 17:39:25
-03'00'

Prestação de serviços técnicos especializados de assistência na substituição, instalação, reinstalação de componentes eletrônicos, com manutenção preventiva e reparos técnicos nos microcomputadores, nobreaks, periféricos, servidores, manutenção básica de impressoras e demais equipamentos de informática da Edilidade, quando necessário, e em casos emergenciais, quando for solicitado pela Câmara Municipal Estrela d Oeste.



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

DESPACHO

À Assessoria Jurídica, Contabilidade e Controle Interno da Edilidade para elaboração dos respectivos pareceres, indicando a legalidade, juridicidade e dotação orçamentária.

Estrela d'Oeste, 24 de dezembro de 2022.

Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral





Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br


Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Senhor Presidente:-

Informo que há dotação no orçamento do corrente exercício para atender o solicitado, na seguinte dotação:

- 01. - Poder Legislativo
- 031. - Ação Legislativa
- 010 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipal
- 2.001 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipal
- 339039.00.5 - Serviços Técnicos Profissionais

Estrela d'Oeste-SP, 29 de dezembro de 2.022.


Jarbas José de Almeida
-Contabilidade

ESTRELA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA

Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO

CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 20/12/2022

Ficha: 10-7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO

010 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática

01 - Legislativa

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

010 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa

2.001 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa

339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

Posição da Dotação

| | |
|-----------------|------------|
| Dotação: | 324.000,00 |
| Anulação: | 0,00 |
| Suplementações: | 0,00 |
| Empenhado | 219.905,95 |
| Saldo: | 104.094,05 |


JARBAS JOSE DE ALMEIDA
CONTADOR
1SP190511/O-0



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 2833-1442 / (17) 2833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

PARCELER JURÍDICO

Processo nº 02/2023.

Interessado: Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

Objeto- Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

Trata-se de processo simplificado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e eletrônicos pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, cuja necessidade está devidamente justificada e motivada pela Diretoria da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

O setor administrativo da Câmara Municipal procedeu a cotação de preços, visando a contratação com menor preço, em atenção ao princípio máximo das contratações com o Poder Público que é o da vantajosidade e economicidade.

A referida contratação pode ser na modalidade de dispensa em razão dos valores orçados dos produtos/serviços não atingirem os limites legais previstos no artigo 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

Por fim, ressalvo que o procedimento foi iniciado no findar de uma legislatura que termina em 31/12/2022 e a partir de 01/01/2023 novo Presidente da Casa assumirá a função e atribuições de representação legal da edilidade, ficando responsável pela assinatura do contrato e demais atos administrativos subsequentes.

Pelo exposto, opino pela regularidade do Processo de Contratação direta por dispensa de licitação nº 02/2023 e estando o mesmo em perfeita ordem, tudo conforme a Lei nº 8.666/1.993, submetendo a decisão final a autoridade competente.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 27 de dezembro de 2022.


ALESSANDRO RODRIGO THEODORO

Assessoria e consultoria jurídica

OAB/SP 168.723



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Nº 02/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de assistência na substituição, instalação, reinstalação de componentes eletrônicos, com manutenção preventiva e reparos técnicos nos microcomputadores, nobreaks, periféricos, servidores, manutenção básica de impressoras e demais equipamentos de informática da Edilidade, quando necessário, e em casos emergenciais quando for solicitado pela Câmara.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Resolução nº. 96/2014 desta Casa de Leis e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Está em análise o processo de contratação de prestação de Serviços técnicos especializados de assistência na substituição, instalação, reinstalação de componentes eletrônicos com manutenção preventiva e reparos técnicos nos microcomputadores, nobreaks, periféricos, servidores, manutenção básica de impressoras e demais equipamentos de informática da Edilidade, quando necessário, e em casos emergenciais, quando for solicitado pela Câmara, em que o setor competente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP formalmente justificou a necessidade e conveniência da contratação pela edilidade.

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure iguais condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se respaldada na Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações. A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto ao Poder Público, senão vejamos:

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Entretanto, a Constituição Federal prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, senão vejamos:

"Art. 37, XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes..." (grifo nosso).

A legislação mencionada é a que regulamenta o procedimento licitatório, qual seja, a Lei 8.666/93 que também defende a obrigatoriedade da licitação, mas que prevê as exceções a esta, como nos casos de dispensa, inexigibilidade, vedação e licitação dispensada. Importa no presente caso, a hipótese de dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração.

Cumprе mencionar que o valor contratado encontra-se dentro da cotação feita pelo setor técnico da Casa, objetivando a contratação pelo menor preço, nos termos da Lei. Outrossim, encontra-se no processo a necessária adequação orçamentária e financeira, a autorização da autoridade, a autuação, bem como a fundamentação legal, a justificativa da contratação e a justificativa do preço. O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação.

Por fim, verifica-se que o processo firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente e demais correlatas.

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a edilidade. Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 29 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARQUES DADONA

Controlador Interno

Portaria nº 252/2018



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

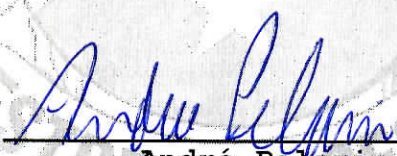
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

DESPACHO

Feita a cotação de preços para contratação Prestação de Serviços técnicos especializados de assistência na substituição, instalação, reinstalação de componentes eletrônicos, com manutenção preventiva e reparos técnicos nos microcomputadores, nobreaks, periféricos, servidores, manutenção básica de impressoras e demais equipamentos de informática da Edilidade, quando necessário, e em casos emergenciais, quando for solicitado pela Câmara, referente ao ano de 2023, havendo dotação orçamentária suficiente e disponibilidade financeira para cobrir as citadas despesas no corrente exercício conforme informação do setor contábil e financeiro **AUTORIZO a contratação da empresa Wilson Alexandre Benacci 29375164837, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.994.117/0001-33, nome fantasia: "Wilson Alexandre Benacci",** vez que, apresentou o menor preço e não atinge a obrigatoriedade de abertura de licitação pública, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/1.993.

Cumpra-se.

Estrela d'Oeste/SP, 29 de dezembro de 2.022.



André Pelarin
-Presidente-

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WILSON ALEXANDRE BENACCI 29375164837

Nome do Empresário

WILSON ALEXANDRE BENACCI

Nome Fantasia

GRUPO WB

Capital Social

8.000,00

Número Identidade

301942900

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

293.751.648-37

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/01/2016

Números de Registro

CNPJ

23.994.117/0001-33

NIRE

35-8-1759664-9

Endereço Comercial

CEP

15650-000

Logradouro

AVENIDA SAO PAULO

Número

660

Bairro

CENTRO

Município

ESTRELA D'OESTE

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

18/01/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Televenda, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

82.30-0/02 - Casas de festas e eventos

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

56.11-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Técnico(a) de manutenção de computador independente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Instrutor(a) de informática, independente

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Comerciante independente de bebidas

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Instalador(a) de rede de

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas

| | |
|--|---|
| computadores, independente | anteriormente |
| Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente | 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |
| Comerciante independente de artigos de cutelaria | 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente | 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais |
| Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente | 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |
| Reparador(a) de balanças industriais e comerciais, independente | 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente |
| Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente | 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as Inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios -- REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a Inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.recolta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo
ME09083999

Número do Identificador
23994117000133

Data de Emissão
26/06/2020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS 

SP

NOME **WILSON ALEXANDRE BENACCI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30194290 SSP/SP

CPF **293.751 648-37** DATA NASCIMENTO **26/05/1982**

FILIAÇÃO
CLAUDIO BENACCI
VERA LUCIA NEVES
BENACCI

PERMISSÃO **[REDACTED]** ACC **[REDACTED]** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO **01387077047** VALIDADE **05/11/2025** 1ª HABILITAÇÃO **14/07/2000**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2119090463

OBSERVAÇÕES

VALIS 

ASSINATURA DO PORTADOR
Wilson Benacci

LOCAL **ESTRELA DO OESTE, SP** DATA EMISSÃO **20/11/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR
 Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 Assinatura Eletrônica
08068021097
SP002762589

PROIBIDO PLASTIFICAR
2119090463

SÃO PAULO

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO
86040406203037 80R20232509716 FATURAMENTO **07/01/2023**
Codigo para debito automatico: 3045023594
 Tipo de fornecimento: RESIDENCIAL Folha 1/1

Cliente: WILSON ALEXANDRE DE NACCI
 CEP: 15650000 End.: RUA SALVADOR, 355 - ESTRELA DO OESTE - ESTRELA DO OESTE - SP

Cod. Cliente: 1565535641 Insc. Estadual:
 PDE/RGI: 0310456832 Hidrometro: Y18F315729 Lacre:

Economias: RES 1 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO
 Data da apresentacao: 07/01/2023 Proxima leitura: 07/01/2023 Tipo Mercado: COMUM
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

| | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Periodo | Media (M3) |
|------|------------------|------------------|--------------|---------|------------|
| Agua | 07/12/2022 971 | 07/01/2023 973.0 | 2.0 | 30 | 4.00 |

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

| | 09/07/2022 | 09/08/2022 | 08/09/2022 | 08/10/2022 | 08/11/2022 | 08/12/2022 |
|------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Agua | 4L.G | 4L.G | 4L.G | 5L.G | 3L.G | 4L.G |

| | Agua | | Esgoto | | | |
|---------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
| (M3 x Nro. Econom.) | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0 a 10,00 | Minimo | 3,27 | 32,72 | Minimo | 2,62 | 26,24 |

Subtotal 32,72 26,24
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 58,96

| | Agua | | Esgoto | | | |
|---------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
| (M3 x Nro. Econom.) | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0 a 10,00 | Minimo | 3,27 | 32,72 | Minimo | 2,62 | 26,24 |

Subtotal
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

| | | | |
|--------------------|-------|--------------------|-------------------|
| Agua | 32,72 | TOTAL (R\$) | 58,25 |
| Esgoto | 26,24 | VENCIMENTO | 20/01/2023 |
| Tx. de Regulacao - | 0,60 | | |
| | 0,29 | | |

No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia.
 Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

CONTRATO Nº. 02/2023

Por este instrumento, a **Câmara do Municipal de Estrela d'Oeste -SP**, com sede à Avenida São Paulo nº. 481, centro, Estrela d'Oeste/SP, CNPJ 56.367.634/0001-31, por seu representante legal, Senhor Vicente Aparecido Romero, brasileiro, casado, sindicalista, portador do RG nº 21.579.352 e do CPF nº 070.347.228-38, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº773, Jardim Euclides Maraia, Estrela d' Oeste, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a empresa **Wilson Alexandre Benacci 29375164837**, com sede na Av. São Paulo, nº. 660, centro, na cidade de Estrela d'Oeste - SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 23.994.117/0001-33, Inscrição Estadual nº. 301.014.258.118 e Inscrição Municipal nº. 95.20336, representada por seu proprietário, o **Senhor Wilson Alexandre Benacci**, portador do RG nº. 30.194.290-0-SSP/SP e do CPF 293.751.648-37, doravante denominada simplesmente **Contratada**, tem entre si, justos e contratados os serviços técnicos especializados de assistência e manutenção dos microcomputadores e equipamentos informática da Edilidade, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

I - OBJETO

Prestação de serviços técnicos especializados de assistência na substituição, instalação, reinstalação de componentes eletrônicos, com manutenção preventiva e reparos técnicos nos microcomputadores, notebooks, periféricos, servidores, manutenção básica de impressoras e demais equipamentos de informática da Edilidade, quando necessário, e em casos emergenciais, quando for solicitado pela contratante.

II - VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ - 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** com pagamentos mensais de **R\$ - 900,00 (novecentos reais)**.

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Mensal, fixo e sem reajuste, realizado até o décimo dia do mês subsequente.

IV - VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

V - DO CRÉDITO

As despesas oriundas do presente contrato serão cobertas com recursos da dotação Orçamentária - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1º)- A Contratante se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados.

2º)- A Contratante, reserva-se o direito de paralisar, suspender ou rescindir a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante aviso prévio de 30



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

(trinta) dias, sem qualquer ônus ou indenização, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços já executado.

3º)- A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços executados pela contratada.

VII - DAS PRERROGATIVAS

Fica facultada à Contratante a prerrogativa prevista no Artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes nos casos previstos no Artigo 62, da Lei Federal nº. 8.666/93.

IX - DA EXECUÇÃO

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 63 da mencionada Lei.

X - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos submetem-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

XI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Operar-se-á a rescisão contratual administrativa, amigável e ou judicialmente, nos termos do Artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Artigo 78 da referida Lei.

XII - DA MULTA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar a Contratada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 1, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

XIII - DO REAJUSTE

Em conformidade com a legislação vigente, em especial na Lei Federal nº. 10.192, de 14/02/01, o reajuste de preços deverá ser anual, portanto, caso haja prorrogação do contrato, o reajuste será feito com base no índice acumulado do IPCA/IBGE, considerada como data base à data de assinatura deste contrato.



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

XIV – DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Para a fiel execução deste Contrato, a contratante designa o seguinte gestor:

Nome: Jenifer Luana da Silva Cordioli

Cargo: Diretora Geral e Gestora de Contratos.

Endereço: Av. São Paulo, nº. 481 – centro - CEP 15.650-000 – Estrela d'Oeste-SP

Tel: (0XX17) 3833.1442

XV - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

XVI - DO FÔRO

As partes elegem o Foro da Comarca de Estrela d'Oeste –SP-, para dirimir as dúvidas e pendências oriundas do presente contrato.

E por estarem às partes contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou avençado neste instrumento, assinam-no, juntamente com duas testemunhas.

Estrela d'Oeste –SP-, 03 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE

(Vicente Aparecido Romero)

Presidente da Câmara

Wilson Alexandre Benacci 29375164837

(Wilson Alexandre Benacci)

Representante

TESTEMUNHAS:-

Nome: Jenifer Luana da Silva Cordioli
RG: 44.830.306-1

Nome: Rafael Marques Dadona
RG: 35.342.817-6



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação N° 002/2023

Objeto: 1. Serviço especializado na Prestação de Serviços técnicos especializados de assistência na substituição, instalação, reinstalação de componentes eletrônicos, com manutenção preventiva e reparos técnicos nos microcomputadores, nobreaks, periféricos, servidores, manutenção básica de impressoras e demais equipamentos de informática da Edilidade, quando necessário, e em casos emergenciais, quando for solicitado pela Câmara.

CONTRATADO (a): "Wilson Alexandre Benacci 29375164837", inscrita no CNPJ sob o n°. 23.994.117/0001-33. Valor global: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Estrela d' Oeste, 04 de janeiro de 2.023.

Vicente Aparecido Romero

Presidente da Câmara Municipal

ESTRELA D'OESTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 961A

Página 2 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2023

Objeto: 1. Serviço especializado na **Prestação de Serviços** técnicos especializados de assistência na substituição, instalação, reinstalação de componentes eletrônicos, com manutenção preventiva e reparos técnicos nos microcomputadores, nobreaks, periféricos, servidores, manutenção básica de impressoras e demais equipamentos de informática da Edilidade, quando necessário, e em casos emergenciais, quando for solicitado pela Câmara.

CONTRATADO (a): "Wilson Alexandre Benacci 29375164837", inscrita no CNPJ sob o nº. 23.994.117/0001-33. Valor global: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Valor Mensal: R\$900,00(novecentos reais). Vigência: 01/01/2023 a 31/12/203. Assinatura: 01/01/2023.

Estrela d' Oeste, 03 de janeiro de 2.023.

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara Municipal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA

Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311,
Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO (BNMP 2.0)

Tramitação prioritária

Processo Digital Nº: 1500196-20.2023.8.26.0185
Classe: Pedido de Prisão Preventiva
Assunto: Decorrente de Violência Doméstica
Documento de Origem: Boletim de Ocorrência
4037637/2023 - DEL.POL.ESTRELA D OESTE
Autor: Justiça Pública
Averiguado: WILSON ALEXANDRE BENACCI
Certidão BNMP 2.0: 1500196-20.2023.8.26.0185.07.0002-27
Nº Nacional:
RJI BNMP 2.0 - Nº: 234830578-27

CERTIFICA-SE o cumprimento do mandado de prisão no BNMP 2.0 - CNJ, conforme dados a seguir:

DADOS DO MANDADO DE PRISÃO:

Número do Mandado no SAJ: 185.2023/001186-6
Número do Mandado no BNMP 1.0: 1500196-20.2023.8.26.0185.0001
Número Nacional do Mandado no BNMP 2.0: 1500196-20.2023.8.26.0185.01.0001-17
Data de Cumprimento do Mandado: 11/04/2023

DADOS DO(A) Averiguado:

RJI BNMP 2.0 - Nº: 234830578-27

Averiguado: WILSON ALEXANDRE BENACCI
Documentos da Parte Passiva: RJI: 234830578-27
Filiação da parte passiva: pai CLÁUDIO BENACCI, mãe VERA LÚCIA NEVES BENACCI
Data de Nascimento da Parte Passiva: 26/05/1982

Nome do Responsável pela Prisão: Renan Canatto Pontes - Investigador de Polícia
Local de Custódia: Penitenciária de Lucélia, Lucelia - SP

Situação da Parte/Situação do Cumprimento do Mandado no BNMP 2.0:
A consulta ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, na data 21/06/2023 - 15:00:52, retornou as seguintes informações sobre a parte WILSON ALEXANDRE BENACCI.
RJI : 234830578-27.
Última situação : Procurado.

LISTA DE OUTROS MANDADOS DE PRISÃO NO BNMP 2.0:

Na data 21/06/2023 - 15:01:33, não foram encontrados outros mandados de prisão para a parte no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA

Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311,
Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

LISTA DE OUTROS MANDADOS DE INTERNAÇÃO NO BNMP 2.0:

Na data 21/06/2023 - 15:01:30, não foram encontrados outros mandados de internação para a parte no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ.

NADA MAIS. Estrela D'oeste, 21/06/2023 - 15:01:28, Laércio Firmino da Silva Júnior, Oficial Maior, M819970.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

504664- Certidão de Cumprimento de Mandado de Prisão - (Exclusivo BNMP 2.0)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA

Rua Minas Gerais, s/n., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311,
Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

MANDADO DE PRISÃO

Processo Digital Nº: 1500196-20.2023.8.26.0185
Mandado BNMP 1.0 Nº: 1500196-20.2023.8.26.0185.0001
Mandado BNMP 2.0 Nº Nacional: 1500196-20.2023.8.26.0185.01.0001-17
Mandado SAJ - Nº: 185.2023/001186-6
Classe: Pedido de Prisão Preventiva
Assunto: Decorrente de Violência Doméstica
Documento de Origem: Boletim de Ocorrência - 4037637/2023 - DEL.POL.ESTRELA D OESTE
Autor: Justiça Pública
Averiguado: WILSON ALEXANDRE BENACCI
RJI BNMP 2.0 Nº : RJI da parte selecionada no BNMP << Informação indisponível >>
Situação da Parte no BNMP 2.0: A consulta ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, na data 10/04/2023 - 16:57:25, retornou as seguintes informações sobre a parte WILSON ALEXANDRE BENACCI.
RJI : 234830578-27.
Última situação : Em Liberdade.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste, de Estrela D'Oeste, Dr(a). Mateus Lucatão De Campos, na forma da lei,

MANDA qualquer Autoridade Policial e seus agentes, a quem este for apresentado, que PRENDA E RECOLHA a qualquer Unidade de Estabelecimento Prisional deste Estado, à ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de seguinte qualificação:

Nome: WILSON ALEXANDRE BENACCI
Alcunha: Alcunha do Nome da Pessoa Selecionada << Informação indisponível >>
Documentos: RJI: 234830578-27
Filiação: pai CLÁUDIO BENACCI, mãe VERA LÚCIA NEVES BENACCI
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Estrela D'oeste-SP
Data de Nascimento: 26/05/1982 Sexo: Masculino
Estado Civil: Solteiro Cor: Branco
Profissão: Analista
Endereços: RUA SALVADOR, 355, JARDIM ALVORADA - CEP 15650-000, Estrela D'oeste-SP
Data do Delito: 04/04/2023
Incurso(a) no(s) Artigo(s): Art. 218-C do(a) CP
Espécie de Prisão: Preventiva
Recaptura:
Características Físicas Relevantes/Marcas/Sinais: *
DATA DE VALIDADE: 04/04/2035

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAERCIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR e MATEUS LUCATÃO DE CAMPOS. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LAERCIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR e MATEUS LUCATÃO DE CAMPOS. Doc. 11512



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

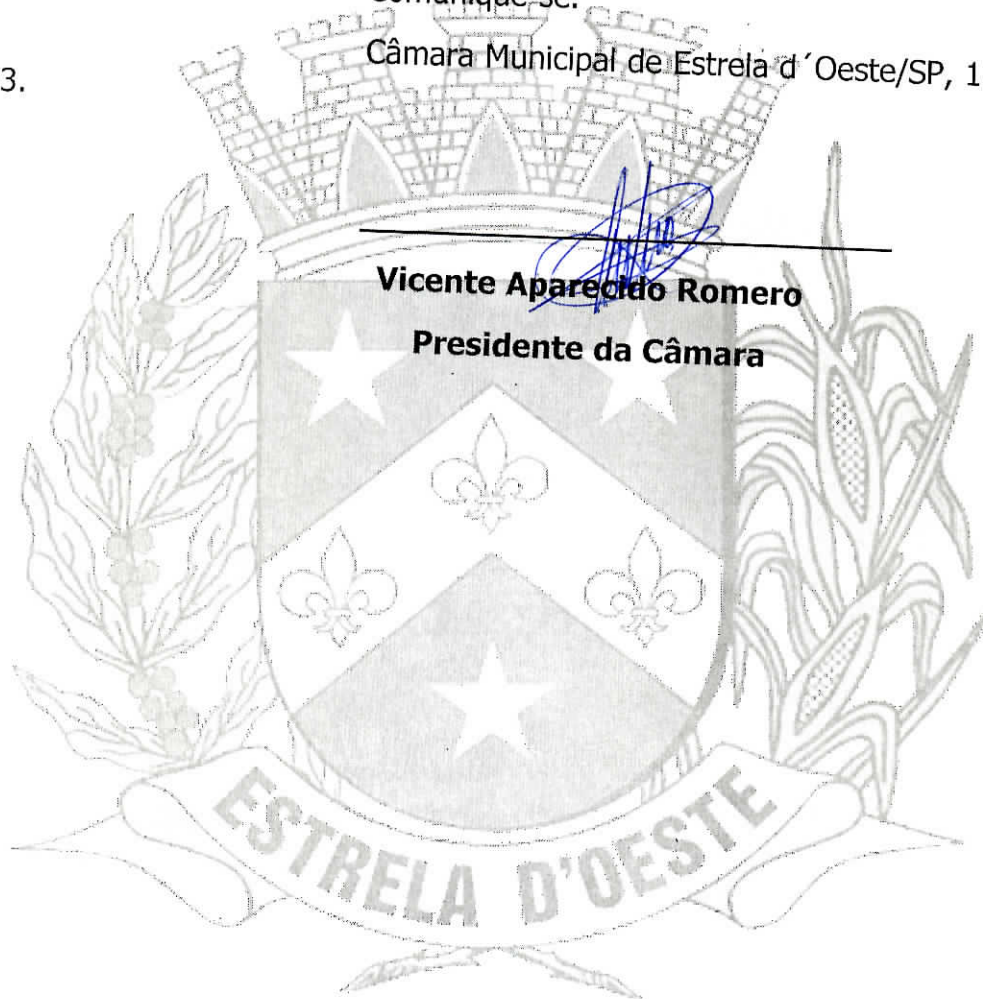
Vistos.-

Tendo em vista, a notícia de prisão preventiva expedida e cumprida na ação penal nº 15001196-20.2023.8.26.0185 em face do contratado **WILSON ALEXANDRE BENACCI** que mantém o contrato nº 02/2023 com a Câmara Municipal, determino o setor jurídico emitir parecer acerca dos fatos.

Comunique-se.

2023.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 13 de abril de





Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

Ref: Contrato Administração nº 02/2023 de prestação de serviços técnicos de assistência e manutenção preventiva e reparos nos equipamentos de informática da Edilidade.

Trata-se de notícia de prisão preventiva cumprida em desfavor do **Sr. Wilson Alexandre Benacci** que presta serviços à Câmara Municipal, mediante contrato administrativo supra descrito, na condição de microempreendedor individual.

Foi juntado ao procedimento mandado e certidão de cumprimento de mandado de prisão originada de decisão judicial proferida nos autos de ação penal nº 1500196-20.2023.8.26.0185.(cópia anexa).

Sabemos que, a prisão cautelar preventiva é expedida por tempo indeterminado, porquanto, não se tem como delimitar o tempo de sua duração.

Nesse mister, a Administração Pública caso se depare com situação concreta decorrente de fato superveniente que não retire o interesse no objeto contratual, mas demande a suspensão da sua execução, poderá ser feito **motivadamente** e apenas pelo prazo necessário para que a situação adversa termine.

A suspensão da execução do contrato promove pausa temporária no desenvolvimento da relação contratual, de modo que não há configuração de inadimplemento contratual para nenhuma das partes envolvidas, mas necessário a interrupção dos pagamentos das parcelas avençadas no contrato objeto da suspensão.

Essa suspensão é determinada por ato unilateral da Administração, acompanhada de motivação, apoiada em razões de interesse público. Ela ocorrerá na forma do *art. 78, inc. XIV*, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo necessário para que a situação adversa cesse, limitada, como regra, ao máximo de 120 dias, sem que isso prejudique a retomada posterior do contrato. Somente se ultrapassado esse prazo, a contratada poderá requerer a rescisão.

E, havendo, a retomada da execução do contrato, a Administração deverá devolver à contratada o prazo pelo qual o ajuste teve sua execução paralisada, conforme determinam o *art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º*, ambos da Lei de Licitações nº 8.666/1.993.



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Pelo exposto, **OPINO** pela suspensão da execução do contrato administrativo nº 02/2023, **pelo prazo máximo de 120(cento e vinte) dias, a contar do seu adimplemento em 11/04/2023**, suspendendo-se a execução dos serviços e dos pagamentos ajustados com a Edilidade.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 14 de
abril de 2023.

Alessandro Rodrigo Theodoro
Assessoria e Consultoria Jurídica
OAB/SP 168.723





Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Despacho do Presidente.-

Adoto para decidir o teor do parecer jurídico, determino a suspensão da execução e dos pagamentos relativos ao contrato administrativo nº 02/2023 firmado com **WILSON ALEXANDRE BENACCI 29375164837, pelo prazo máximo de 120(cento e vinte) dias, a partir do dia 11/04/2023.**

Decorrido o prazo de suspensão e não havendo notícia da soltura do contratado com a retomada na prestação dos serviços contratados com a Câmara Municipal, dada sua natureza de serviços continuados e fornecidos de modo pessoal pela empresa contratada, determino a rescisão do citado contrato, na forma do estabelecido pela Lei de Licitações.

Comunique-se.

2023.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 17 de abril de



Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

ESTRELA D'OESTE



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO o princípio da autotutela em que a Administração Pública pode a qualquer tempo, rever seus atos administrativos, tendo em vista, a preservação dos princípios que regem os atos do Poder Público, especialmente o da legalidade e do interesse público.

CONSIDERANDO ter decorrido o prazo de suspensão do contrato administrativo nº 02/2023 sem que houvesse a retomada na prestação de serviços pelo contratado.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, estabelecida na Avenida São Paulo nº 481, centro, Município e Comarca de Estrela d'Oeste, inscrita no CGC. sob o nº 56.367.634/0001-31, aqui representada pelo seu Presidente o Vereador **Vicente Aparecido Romero**, brasileiro, casado, sindicalista, portador do RG 21.579.352 e do CPF nº 070.347.228-38, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 773, Jardim Euclides Maraia, Estrela d'Oeste/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 02/2023 que foi firmado com **WILSON ALEXANDRE BENACCI** (*prestação de serviços especializados de assistência na substituição, instalação, reinstalação de componentes eletrônicos, com manutenção preventiva e reparos técnicos nos microcomputadores, nobreaks, periféricos, servidores, manutenção básica de impressoras e demais equipamentos de informática da Edilidade, quando necessário, e em casos emergenciais*), nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 14 de agosto de 2023.


Vicente Aparecido Romero

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023.
PROCESSO DE DISPENSA nº 02/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP.

CONTRATADO: WILSON ALEXANDRE BENACCI.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2023.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/RH/2023

DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Marcos Antonio Saes Lopes, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

C O N V O C A, os candidatos abaixo, que compareceram para entrega da documentação exigida e a realização da perícia médica, a comparecerem no Paço Municipal "Prefeito Wilson Nogueira Lapa", sito na Rua Bahia, nº 639, bairro Jardim São Paulo, nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste, no **Departamento de Recursos Humanos**, no dia **21 de Agosto 2023**, no horário compreendido entre as **07hs30min e 11hs00min** e das **13hs00min e 15hs30min**, para assinarem o **Termo de Posse** do seu respectivo cargo.

| NOME | CARGO | CPF |
|--|--------------|----------------|
| Fabiane Cristina Lopes de Lima Pansani | Almoxarife | 159.256.158-67 |
| Patrícia Caroline dos Santos Brunca | Escriturário | 429.610.658-95 |

Estrela d'Oeste, 17 de Agosto de 2023.

Marcos Antonio Saes Lopes
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023.

PROCESSO DE DISPENSA nº 02/2023

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
D'OESTE/SP.**

CONTRATADO: WILSON ALEXANDRE BENACCI.

**DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 14 DE
AGOSTO DE 2023.**